



CASA DA TIA LÉA

- Regulamento –

Ano 2024

Com o objetivo de garantir o bom funcionamento dos nossos serviços e promover a formação disciplinar de nossos alunos pedimos, a atenção de todos para as normas que regulamentam o funcionamento da Casa da Tia Léa.

HORÁRIOS

Funcionamento das 7h às 19h, de segunda a sexta-feira. Os horários de permanência da criança na Escola, fixados no ato da matrícula, deverão ser respeitados. Qualquer alteração deve ser previamente solicitada à Tesouraria e confirmada junto à Coordenação de Bem Estar Social (BES).

As crianças matriculadas em turmas de Escola deverão permanecer na CASA DA TIA LÉA, no horário de aula, conforme a seguir:

- Infantil I, II, III, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.
- Infantil IV e V, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
- Fundamental, das 7h20 às 11h40 e das 13h20 às 17h40.

Até o Infantil 3 (níveis de creche), a opção do almoço ou jantar pode ser incluída, sem alteração de horários.

Já a partir do Infantil IV, tendo em vista a grade curricular, para almoçar ou jantar na Escola a criança deverá ter permanência mínima de 5 horas. Durante as refeições os alunos são acompanhados por um ou mais profissionais, responsáveis por investir na aceitação dos alimentos, pelos cuidados básicos com a higiene, a escovação dos dentes após as refeições e o registro de aceitação na AgendaEdu. Conforme horário de término da aula, antes do almoço, as crianças poderão tomar banho.

HORAS EXTRAS

A CASA DA TIA LÉA permitirá um adiamento ou atraso máximo de 30min. da hora iniciada, por dia. Atrasos e adiantamentos superiores à tolerância





serão cobrados como horas dentro do horário máximo de funcionamento da Escola (07 às 19h). Na impossibilidade de os pais apanharem seus filhos no horário prefixado, a Coordenação deve ser avisada previamente, inclusive sobre a necessidade de servir refeições extras.

ASSIDUIDADE

Em caso de faltas, a família deve comunicar o motivo à Coordenação de BES - Bem-Estar Social - e procurar saber sobre as tarefas e andamento das atividades.

PONTUALIDADE

A tolerância de atraso para as crianças de Infantil III, IV e V será de dez minutos. Após esse tempo, os pais serão informados através da Agenda Edu, da ocorrência dos atrasos, a fim de obterem ciência das atividades perdidas. A insistência nessa ocorrência será tratada junto à Coordenação Pedagógica, tendo em vista o comprometimento da rotina escolar e os prejuízos ao processo educativo da criança.

Atraso superior a dez minutos de crianças do Ensino Fundamental implicará a perda da primeira aula, podendo interferir na frequência dos dias letivos, conforme exigências da Secretaria de Educação.

SAÚDE E SEGURANÇA

Caso a criança adoça na Escola, receberá os primeiros atendimentos. O responsável será imediatamente informado, devendo providenciar a remoção da criança, que só poderá retornar depois de totalmente recuperada, resguardando à CASA DA TIA LÉA o direito de exigir comprovação de alta, por atestado médico.

Por ocasião da matrícula, o responsável deverá indicar seus representantes junto à CASA DA TIA LÉA, ficando esclarecido que a comunicação de qualquer ocorrência a um desses representantes fará o mesmo efeito que a comunicação ao responsável.

O responsável se compromete a não trazer a criança para a Escola quando esta estiver acometida de qualquer patologia.





Embora pareçam antipáticas, as medidas abaixo citadas serão de grande valia para evitar incidência de doenças na escola.

Para preservar a saúde no ambiente escolar, as crianças não devem frequentar a Casa da Tia Léa quando apresentarem:

- Febre nas últimas 24 horas.
- Evacuação líquida (diarreia), mais de dois (3) episódios, nas últimas 12 horas.
- Vômitos, mais de dois (2) episódios nas últimas 12 horas.

- Lêndeas ou piolhos. A criança pode retornar à Escola 24 horas após ter iniciado tratamento.
- Aftas na boca, entre outros sintomas. A criança pode retornar à Escola quando liberada pelo pediatra.
- Impetigo (afecção cutânea inflamatória) – altamente contagioso. Com liberação médica, a criança pode retornar à Escola 24 horas após ter iniciado tratamento.
- Virose e resfriado. A criança pode retornar à Escola quando liberada pelo pediatra.
- Doenças infectocontagiosas (catapora, sarampo, rubéola, etc.). A criança pode retornar à Escola com o atestado do pediatra, liberando-a do afastamento.
- Conjuntivite viral ou bacteriana (altamente contagiosa). A criança pode retornar à Escola quando liberada pelo pediatra.
- Manchas vermelhas na pele (podem ser um indicativo de virose). Sugerimos avaliar antes do envio à Escola.

- Todos os funcionários da CASA DA TIA LÉA são obrigados a seguir Procedimentos Operacionais Padronizados pela Escola com fins de prevenção de acidentes e doenças. Algumas destas regras estão abaixo relacionadas, por serem extensivas também aos nossos clientes:
- As crianças só podem brincar livremente nos parques se acompanhadas e supervisionadas por um adulto.





- As crianças só podem jogar futebol e/ou participar de atividades de Educação Física, jogos de futebol ou brincadeiras na quadra de esportes, calçadas com tênis apropriado. Não são permitidas chuteiras com travas nem tênis de rodinhas.
- Não é permitido à criança vir com joias, colares, bijuterias, entre outros adereços, a fim de evitar enforcamentos acidentais durante as brincadeiras, atividades de Educação Física, Psicomotricidade Relacional, jogos esportivos, entre outros.
- Só é permitida a saída das crianças para aulas de campo com a prévia autorização dos pais, por escrito, através de circular enviada com antecedência.
- A fim de evitar riscos de sufocamento, deve-se evitar o uso de adereços e roupas com partes que possam se soltar com o tempo, tais como: botões, pedras, enfeites e pingentes. Também deve ser evitado o uso de acessórios pequenos que possam se soltar (presilhas de cabelo, pulseiras e chupetas customizadas com pedras, entre outras), uma vez que as crianças costumam colocá-los na boca.
- Não é permitido à criança trazer para escola patinetes, skates, bicicletas, patins, motocas, espadas e outros brinquedos do gênero sem a prévia autorização da coordenação e planejamento de atividade específica pelo professor.

Serão tomados os cuidados necessários à proteção e ao bem-estar das crianças. Porém, acidentes e doenças repentinas acontecem independentemente do local em que estejam. A Direção se compromete a informar, imediatamente, aos pais e a prestar toda a assistência necessária nesses casos, através de serviços especializados em emergências médicas (SAT), incluindo atendimento em ambulância. O ônus dos serviços médicos ou hospitalares adicionais será de responsabilidade dos pais.

MEDICAMENTOS

Por medida de segurança e necessidade de armazenamento adequado, os medicamentos devem ser ministrados em casa. No entanto, diante da impossibilidade, no caso de medicamentos com hora marcada de crianças do sistema integral (com permanência superior a 7 horas), observar os





seguintes procedimentos:

- Dirigir-se à Secretaria de Bem-Estar Social para preencher o formulário de solicitação de medicação e apresentar uma cópia da receita médica. Entregar a medicação, devidamente identificada, aos cuidados da Cuidadora de Saúde ou da Coordenadora de BES. Da mesma forma, ao final do dia, receber o medicamento das mãos das referidas profissionais. O remédio **NUNCA** deve ser enviado através da mochila, nem entregue diretamente à professora, uma vez que pode ser manipulado pelas crianças.
- Quando em uso de medicação para doenças infectocontagiosas, o retorno às atividades escolares deve acontecer com atestado médico.
- As solicitações para aplicação de repelentes na escola devem seguir as mesmas exigências dos medicamentos, bem como ser entregues à cuidadora de saúde no setor de BES.
- *Sprays* nasais (de pequenos jatos) só são aplicados no ambiente escolar em crianças do sistema integral (carga horária superior a 7 horas) e mediante atestado médico. *Sprays* nasais de grandes jatos não podem ser aplicados na escola.

Esclarecemos que essas medidas têm como objetivo garantir **SEGURANÇA MÁXIMA** às nossas crianças.

ANIVERSÁRIOS

Os festejos de aniversário na Casa da Tia Léa têm como objetivo celebrar a vida da criança (ou do profissional) e contribuir para que colegas e educadores expressem o quanto o(a) aniversariante é querido(a) e visto(a) em sua singularidade. São celebrações internas, singelas, porém de valor afetivo, entre crianças e profissionais de uma mesma turma. Assim, para comemorações na escola, são procedimentos:

1. **Agendamento:** as celebrações devem ser agendadas pelos responsáveis com, pelo menos, uma semana de antecedência, junto à Coordenação de Bem-Estar Social (BES). Devido à necessidade de





planejamento da escola, controle de alimentação e alergias, não são permitidas festas surpresa.

2. **Horário e local:** as festas ocorrem na sala de aula no horário de lanche, pontualmente, conforme abaixo:

- Educação Infantil: das 9h às 9h30 (no turno da manhã) e das 15h às 15h30 (no turno da tarde).
- 1º Ano e 2º Ano: *entre 8h50 e 9h35, conforme rotina da turma (turno da manhã) e entre 15h e 16h, conforme rotina da turma (turno da tarde).
- 3º Ano, 4º Ano e 5º Ano: *entre 8h50 e 9h50, conforme rotina da turma (turno da manhã) e entre 15h e 16h, conforme rotina da turma (turno da tarde).

*Como os horários do Ensino Fundamental são variáveis – face à rotina do dia – por ocasião do agendamento, o horário deve ser confirmado, junto à coordenação de BES.

Devido às demais atividades da rotina escolar, o horário agendado é rigorosamente cumprido, independentemente da chegada dos familiares.

3. **Decoração:** os festejos são organizados com a participação das crianças, que decoram a sala com painel padrão e toalha de mesa próprios da Casa da Tia Léa.

4. **Convidados:** o aniversário ocorre na presença dos educadores e dos colegas de um mesmo agrupamento; porém, quando existirem irmãos ou primos em outras turmas, estes poderão ser convidados, mediante solicitação da família. Quanto à participação de familiares, conforme planejado com a Coordenação de Bem-Estar Social, é possível. O limite é de 2 adultos.

5. **Presentes:** numa perspectiva educativa, na contramão do apelo comercial, as crianças confeccionam lembrancinhas (cartinhas, desenhos, cartazes, entre outros mimos) como uma forma de homenagear o aniversariante. A família que, por motivo específico, desejar presentear a criança ou o educador de outra forma poderá fazê-lo, dirigindo-se diretamente ao aniversariante, em um outro





momento, fora do contexto da celebração e sem a necessidade de intermediação da escola.

6. **Para servir:** além do cardápio normal da Casa da Tia Léa (lanche), a família poderá enviar um bolo, que será servido com suco de fruta da escola. Para tal opção, considerar as seguintes orientações:
 - a. Em cumprimento às recomendações nutricionais para a faixa etária, nas comemorações de aniversários junto às turmas de Infantil 1 e 2, os bolos devem ser simples, sem recheio e cobertura, adoçados apenas com frutas, sem a adição de açúcar.
 - b. Entregar o bolo na coordenação de BES, no mínimo, uma hora antes da celebração, evitando atrasos, de modo a não comprometer a rotina escolar.
 - c. Atentar para a presença de crianças com alergia alimentar e contemplá-las na escolha dos ingredientes. Na impossibilidade de atender a todos, recomenda-se comunicar à Coordenação de Bem-Estar Social que os pais sejam avisados e, caso queiram, possam trazer um bolo especial, que atenda à dieta da criança.
 - d. Atentar para o tamanho do bolo, considerando a quantidade de alunos na turma, de modo que todos possam ser contemplados. Recomendamos consultar a quantidade de crianças e adultos da turma.
 - e. Ter cuidado especial quanto ao tipo e à qualidade do bolo, tendo em vista a saúde dos discentes.
 - f. Em conformidade com as regras de educação nutricional da escola, docinhos e frituras não farão parte do lanche.
7. **Traje:** no referido dia, o aniversariante poderá vir à paisana, caso deseje.
8. **Segurança:** devido ao risco de ingestão e à sustentabilidade, não são permitidas bexigas ou bolas de encher, nem lembrancinhas. Também não são permitidos enfeites ou utensílios de vidro, nem garfos de plástico, assim como tubos de lançar confetes.
9. **No caso de gêmeos em turmas diferentes:** as celebrações ocorrerão em horários distintos (na sequência), conforme acordado com a Coordenação de Bem-Estar Social.





10. **Convites:** não é necessário o envio de convites. Para aniversários na escola, a comunicação ocorre através da Agenda Edu, conforme agendamento. No caso de comemorações fora da escola, os convites devem ser entregues pelos próprios familiares aos convidados, fora do contexto escolar. Nesses casos, como um cuidado, ressalta-se a importância de incluir todos os alunos da turma.

11. Devido aos direitos de imagem das famílias, em caso de festejos na escola, as fotografias devem limitar-se ao aniversariante e seus familiares.

12. **Na ocasião do aniversário:** a professora da turma coordenará a atividade, incentivando as crianças a manifestarem carinho pelo(a) aniversariante e promovendo ações de reconhecimento e celebração.

Por fim, a Casa da Tia Léa compartilha a alegria das famílias e celebra a vida das crianças.

ALIMENTAÇÃO

- Durante a permanência da criança, a CASA DA TIA LÉA poderá oferecer as seguintes refeições: lanche, almoço, sobremesa, lanche e jantar, de acordo com a indicação dos pais no ato da matrícula. As refeições obedecerão aos cardápios da Escola, à disposição na AgendaEdu.
- Caso seja necessário o oferecimento de refeições extras, estas serão anotadas e cobradas conforme a tabela do dia, mediante solicitação formal através da AgendaEdu.
- Casos de alergia alimentar ou dieta especial deverão ser comunicados previamente à Coordenação da Escola, por escrito, na ficha de matrícula.
- As crianças de meia jornada dos Infantis IV, V e Ensino Fundamental que almoçarem na Escola só estarão liberadas para saída a partir das 12h15. As matriculadas nestas turmas no turno da tarde e que jantam na Escola estarão liberadas para saída a partir das 18h15. Seus horários de permanência, no entanto, são até 12h40 e 18h40.
- As crianças poderão trazer lanche de casa. No entanto, petiscos, balas, chocolates, cheetos, salgadinhos, batatas fritas, biscoitos, recheados e refrigerantes não serão permitidos, uma vez que a Escola





desenvolve um trabalho de educação nutricional com o objetivo de satisfazer as necessidades de nutrientes das crianças e criar hábitos de alimentação (veja sugestões de cardápios para lanches na agenda).

- Não é permitido à criança trazer lanches de casa armazenados em recipientes de vidro.
- Crianças com alergias terão seus lanches alterados conforme acordado com o serviço de nutrição da escola e a família. Qualquer alteração, liberação ou proibição de alimentos deverá ser, imediatamente, comunicada à Coordenação de BES (Coordenação de Bem-Estar Social).

EMBARQUE E DESEMBARQUE / ENTRADA E SAÍDA DAS CRIANÇAS NA ESCOLA

Ensine seu(ua) filho(a) a ser um bom pedestre e atenção para algumas condutas que facilitam o fluxo de entrada e saída das crianças na Escola:

- O recuo em frente ao portão da Escola deve ser utilizado apenas para embarque e desembarque rápido, com a permanência do motorista no carro. NUNCA COMO ESTACIONAMENTO.
- Para desembarque rápido da criança, solicite ajuda ao funcionário de apoio, que poderá conduzi-las até o portão de entrada ou até a sala de aula (conforme idade). Por segurança, os profissionais da Casa da Tia Léa só estão autorizados ao recebimento das crianças no recuo, próprio ao embarque/desembarque.
- Sempre que possível, procure estacionar seu carro em local apropriado, e acompanhe seu(ua) filho(a) até a sala de aula ou de espera, podendo assim ter um maior contato com as professoras e coordenadoras.
 - Para que o embarque ao final da aula aconteça com segurança, fluidez e gentilezas, pedimos atenção ao que segue:
 - Para evitar engarrafamentos, não entre no recuo do embarque, caso chegue antes do horário de saída de sua criança.
 - No preparo para entrar no recuo de embarque, atente para a garagem do condomínio vizinho, de modo a não impedir a entrada e saída de carros.
 - Por ocasião do embarque, caberá ao familiar acomodar a criança na cadeirinha com o cinto de segurança, uma vez que





o fluxo não permite que tal ação seja executada por nossos profissionais.

- o Ao sair da Escola, para uma maior segurança do(a) seu(u) filho(a), segure-o(a) pela mão. Se precisar de ajuda, peça o apoio de um funcionário da CASA DA TIA LÉA.
- Quando o portador da criança for outra pessoa que não as de rotina, os pais deverão avisar antecipadamente à Coordenação por escrito, através da AgendaEdu ou pessoalmente.
- A comunicação de que a criança não poderá ser entregue ao pai ou à mãe deverá ser feita por escrito, pelo responsável, com documentação judicial anexa.
- O estacionamento reservado para cadeirantes deve ser respeitado.

VISITAS

- Os pais têm total liberdade de entrar na Escola durante o horário de funcionamento, desde que não prejudiquem as atividades da criança.
- Visitas de parentes não conhecidos da Escola deverão ser autorizadas pelos pais, previamente.
- Todos os visitantes recebem crachá para entrar na Escola, exceto os pais ou responsáveis pelas crianças e os funcionários. O crachá de visitante é entregue mediante checagem de lista de pessoas autorizadas (como fornecedores) ou após a entrega da Carteira de Identidade.

COMUNICAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA

A AgendaEdu tem a finalidade de ampliar e agilizar a comunicação Família-Escola e deve ser acompanhada diariamente. Através do aplicativo, é possível acessar:

- As circulares no canal “Comunicados”;
- As informações sobre o dia da criança (sono, evacuação, alimentação, atividades e tarefas) no canal “Diário”;
- As tarefas de casa e os estudos diários no canal “Atividades”;
- As datas dos eventos no canal “Eventos” e no canal “Comunicados”.

E ainda, para trocar mensagens com os nossos profissionais, estão à disposição os seguintes canais, conforme assunto a ser tratado. Confirmam:





- Coordenação de Bem-Estar Social (BES) – saúde, alimentação, rotina da criança, horários, entre outros;
- Coordenação Pedagógica/Geral – processo ensino-aprendizagem;
- Secretaria: informações gerais sobre a escola, *links* para aulas remotas, dificuldades com a AgendaEdu;
- Ouvidoria: para opiniões, críticas, sugestões ou o que desejar;
- Tesouraria: inclusão e exclusão de serviços, matrícula, pagamentos, dúvidas relativas ao financeiro, entre outros;
- Lojinha da Tia Léa: para compra de uniformes, cadernos de planejamento, itens do enxoval de creche e sistema integral;
- Learning Fun: para comunicação com a Coordenação de Inglês;
- Professora: para uma comunicação direta com a professora de sua criança;
- Nutricionista: para uma comunicação direta com a nutricionista;
- Psicologia: para uma comunicação direta com a psicóloga;
- Inglês: para uma comunicação direta com a Coordenação do Inglês;
- Atividades Extras: para uma comunicação direta com a Coordenação de Atividades Extras;
- Fonoaudióloga: para uma comunicação direta com a fonoaudióloga da escola.

E para que tudo ocorra da melhor forma possível, atenção para algumas regras e aspectos importantes:

- **Quanto aos comunicados enviados às professoras:** tendo em vista a rotina de sala de aula, só serão respondidas as mensagens que chegarem até 08:00 para o turno da manhã e 13:30 para o turno da tarde. Se a informação ou pergunta for **urgente**, entrar em contato com a Coordenação ou utilizar outros canais de comunicação;
- As informações sobre o dia da criança são enviadas até 12:00 ou 18:00, conforme horário de permanência na escola;
- Em relação à comunicação com a Coordenação de Bem-Estar Social, Tesouraria, Secretaria e Ouvidoria: temos quatro horários para checagem de mensagens durante o dia: **8:30/ 10:30/ 14:00 / 17:00**;
- Caso a mensagem não tenha sido respondida e seja **urgente**, recomendamos ligar imediatamente para a Coordenação e realizar a solicitação através dos telefones:

Unidade 1: (85) 32641974/ (85) 986234161/ (85) 986234162





Unidade 2: (85) 30859935/ (85) 986234158/ (85) 986234159

- Por medida de segurança, os números de WhatsApp só devem ser utilizados para comunicações através de telefonemas. Para mensagens de texto, utilizar a Agenda Edu (canal oficial da escola);
- Durante os finais de semana, a Agenda Edu não estará disponível;
- Só serão consideradas mensagens enviadas pelos representantes legais das crianças;
- Os que ainda não estão cadastrados no aplicativo, deverão procurar a Secretaria da escola para as devidas orientações.

BRINQUEDOS E PERTENCES PESSOAIS

As crianças só poderão trazer brinquedos para a Escola as sextas-feiras, inclusive os alunos de Sistema Integral (exceto crianças em adaptação). Não são permitidos brinquedos caros, frágeis, de valor afetivo ou que estimulem a violência e que provoquem acidentes, como: espadas, revolveres, patinetes, skate, patins e bicicletas, entre outros desta natureza, salvo quando solicitados pela professora para uma atividade específica.

RECESSO ANUAL E COLÔNIA DE FÉRIAS

O recesso anual da CASA DA TIA LÉA acontece durante a segunda quinzena de dezembro e a primeira de janeiro. Os custos com alimentação referentes a dezembro e janeiro já estarão devidamente descontados no boleto referente a estes meses. Durante o recesso serão feitos serviços de pintura, reformas e dedetização, e somente a Secretaria da Escola permanecerá funcionando normalmente.

Durante o mês de julho e a primeira quinzena de dezembro, funcionaremos com colônia de férias, que acontece unicamente na sede da Unidade I e é aberta para todos os alunos das duas Unidades, mediante inscrição na Secretaria da Escola. As crianças de berçário e sistema integral já estarão automaticamente inscritas na colônia.

OLIMPÍADA CULTURAL

A Olimpíada Cultural da CASA DA TIA LÉA acontece todos os anos para as turmas de 1º ao 5º ano, com duração de uma semana.





UNIFORMES E ENXOVAL

O uniforme da Escola é de uso obrigatório e está à venda no Mini Shop da CASA DA TIA LÉA ou através da AgendaEdu (canal “lojinha da Tia Léa”). Todo o material deve ser marcado com o nome e sobrenome da criança. As roupas devem ser marcadas com caneta própria para tecido. Os casos de extravio de roupas não marcadas não serão de responsabilidade da Escola. A falta ou troca de qualquer peça de roupa deverá ser comunicada à Coordenação no dia seguinte à perda ou extravio.

A CASA DA TIA LÉA - Unidade I oferece serviço de lavanderia para as turmas de berçário e sistema integral (mais de sete horas diárias de permanência), nesse caso, todas as roupas solicitadas na lista de material serão lavadas na lavanderia da Escola.

A sandália deve ser estilo ORTOPÉ PRETA para crianças até o Infantil V e TÊNIS PRETO para crianças do Ensino Fundamental.

Por medida de segurança, os tênis tipo *skate* ou patins, as chuteiras com travas e as sandálias estilo crocs não são permitidos como parte do fardamento escolar.

MATERIAL PEDAGÓGICO

O material pedagógico da criança fica a cargo do responsável, que poderá optar pela entrega deste nas datas previstas ou pelo pagamento de uma taxa. A taxa, porém, não inclui todos os materiais da lista. As listas de materiais estão à disposição no site da escola (www.casadatialea.com.br).

ANUIDADE ESCOLAR E ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O responsável pagará à Escola uma anuidade, relativa aos serviços e à carga horária contratada, podendo dividi-la em até 13 vezes, desde que a





1ª parcela seja paga no início das atividades, no ato da matrícula.

As demais parcelas deverão ser pagas no início de cada mês, com vencimento no dia 5, cabendo à Escola enviar a papeleta de pagamento até o dia 3 de cada mês (antecipando, em caso de feriado).

A diminuição temporária no horário de permanência contratado, por período inferior a 15 dias corridos, não provocará redução de mensalidade. No entanto, caso a criança necessite ausentar-se temporariamente por um período igual ou superior a 15 dias, serão descontadas as refeições durante o período de ausência, desde que a Secretaria seja previamente informada.

Aumentos temporários dos horários de permanência da criança na Escola, por períodos inferiores a 15 dias corridos, serão cobrados como horas extras, de acordo com a tabela do dia (consulte os valores na Secretaria.).

Aumentos nos horários de permanência, por períodos iguais ou superiores a 15 dias corridos, poderão ser cobrados de acordo com a tabela normal de mensalidades da Escola, desde que, previamente, a Tesouraria seja informada sobre a alteração da carga horária.

Alterações no horário de permanência da criança na CASA DA TIA LÉA deverão ser comunicadas à Tesouraria até o dia 25 do mês anterior da mudança, a fim de que a papeleta de pagamento possa ser corretamente emitida.

Atualização janeiro de 2024



